

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **18.218**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,007143** da área do Lote **05**, da Quadra **02**, do Loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, nesta cidade; lote com a área total de **10.000,00m²** que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 139, PAVIMENTO TÉRREO - MODELO B - BLOCO 16**, do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI-ITÁLIA**" e deverá ser composto de: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA, ESPECIFICADA EM PROJETO, COM O NÚMERO DE SEU APARTAMENTO, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **42,13m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **42,13m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,01m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **40,35m²**, área total real de **92,49m²** e fração ideal de **0,007143**. **PROPRIETÁRIA**: **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.983.854/0001-99**, com sede na Quadra 07, Lote 19, Loja 01-B, Bloco B, Condomínio Comercial e Residencial Atlântida, Recreio Mossoró, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: R-2, AV-3 e AV-4 da Matrícula nº **4.980**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de julho de 2014. Protocolo nº 17.610. O Oficial Registrador.

=====

AV-1-18.218 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular datado de 13/09/2013, devidamente registrado no R-5 da Matrícula nº 4.980, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965 e demais dispositivos legais. Dou fé. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-18.218 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio do Empreendimento Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito nesta Serventia sob o nº **543, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-18.218 - Protocolo nº 17.612 de 03/07/2014. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B, da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a incorporadora, **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o referido imóvel ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmado na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 18 de julho de 2014. O Oficial Registrador.

=====

AV-4-18.218 - Protocolo nº 23.240 datado de 02/12/2014. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento, datado de 11/11/2014, acompanhada da Carta de Habite-se nº 176/2014, expedida pela

Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras desta cidade, em 29/07/2014 e da **CND do INSS** n° 272842014-88888303, emitida em 01/12/2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 30/05/2015, a A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica n° 1020130195213, registrada em 16/10/2013, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 27/11/2012, documentos aqui arquivados; para consignar a construção do **APARTAMENTO N° 139, PAVIMENTO TÉRREO - MODELO B - BLOCO 16**, do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI-ITÁLIA**" - PAVIMENTO TÉRREO, composto de: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA, ESPECIFICADA EM PROJETO, COM O NÚMERO DE SEU APARTAMENTO, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **42,13m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **42,13m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,01m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **40,35m²**, área total real de **92,49m²**, sendo atribuído a construção da unidade o valor de R\$39.713,20. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de dezembro de 2014. Prenotação: R\$ 4,93. Busca: R\$ 8,15. Taxa Judiciária: 11,00. Emolumentos: R\$ 46,61. O Oficial Registrador.

=====
AV-5-18.218 - Protocolo n° 43.874, datado de 28/07/2017. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 28/07/2017, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária acima qualificada, em virtude de Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli em Sociedade Empresária Ltda, passou a girar sob a denominação social de **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, bem como a transferência da sede para Sq 13, Quadra 03, Lote 39, Sala 501, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **10.983.854/0001-99**, conforme consta do Contrato e declaração de enquadramento de ME, datados de 14/05/2015 e 26/05/2015, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o n° 52203463482 e 52150523220, respectivamente, de acordo com a documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de agosto de 2017. Prenotação: 6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$15,60. ISSQN: R\$0,80. O Oficial Registrador.

=====
R-6-18.218 - Protocolo n° 43.875, datado de 28/07/2017. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n° 8.4444.1594407-5, firmado em Brasília - DF, em 20/07/2017, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **TATIANA DA SILVA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora da **CI n° 2388955 SESP-DF** e **CPF n° 022.234.641-81**, residente e domiciliada na Rua Paraná, Quadra 25, Lote 13, Chácara Anhanguera B, Valparaíso de Goiás - GO; pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$2.375,00 pagos com recursos próprios e R\$17.925,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam n° 1478185, pago em 26/07/2017, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de agosto de 2017. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$524,30. Fundos: R\$343,65. ISSQN: R\$17,63. O Oficial Registrador.

=====
R-7-18.218 - Protocolo n° 43.875, datado de 28/07/2017. ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$79.700,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 21/08/2017, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$443,77. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$109.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de agosto de 2017. Emolumentos: R\$348,82. O Oficial Registrador.

=====
AV-8-18.218 - Protocolo nº 52.602, datado de 10/08/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 980408 e inscrição nº 1.60.00002.00005.139**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de agosto de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$156,69, ISSQN: R\$8,05. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096400056. O Oficial Registrador.

=====
AV-9-18.218 - Protocolo nº 52.602, datado de 10/08/2018. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico nº 940282 - ERIDFT, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **TATIANA DA SILVA GUIMARÃES**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 08/05/2018, 09/05/2018 e 10/05/2018, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de agosto de 2018. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

=====
AV-10-18.218 - Protocolo nº 52.602, datado de 10/08/2018. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de agosto de 2018. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

=====
AV-11-18.218 - Protocolo nº 52.602, datado de 10/08/2018. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1551646, pago em 08/08/2018, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 109.181,89 (cento e nove mil cento e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de agosto de 2018. Emolumentos: R\$314,58. O Oficial Registrador.

=====

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 14 de agosto de 2018.

Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de Cidade Ocidental

Marcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Augusto Vieira Lima Júnior

Oficial Substituto

Alyrio Cardoso Neto

Ana Paula Baroldi Alves

Raquel de Arruda Souza Fernandes

Sant Claire Santos Menezes

Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Nº Pedido de Certidão: 70780

Data do Pedido: 14/08/2018 12:33:11

Emolumentos.: 53,00 - Tx. Jud.: 13,13 - ISS: 1,06

Fundos: 20,67 - Valor Total: 87,86

Selo Eletrônico de Fiscalização

05901705191357106406861

Consulte a autenticidade deste selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. **Materialização realizada por Luciana Barboza Viana de Almeida - .**

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.



Assinado digitalmente:
MARCIO SILVA
FERNANDES(52424804168)
www.registroidemoveisdf.com.br
Data: 14/08/2018 13:00:45 - IDDF
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DA ANOREG BRASIL



eRIDFT
Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônico